



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS DAS LEIS 10.520/02 E 8.666/93, RESOLVE:

HOMOLOGAR:

O objeto da Licitação nº 61/2023, Pregão Eletrônico nº 12/2023, à empresa **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA** por ter sido declarada vencedora pela Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade supramencionada.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

29960 - DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSP PORTO ALEGRENSE LTDA						
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.	
1	SENSOR RADIOGRÁFICO DIGITAL INTRAORAL COM TAMANHO DE 26 X 36 DE ÁREA ATIVA TIPO CMOS, COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO EM SILICONE, CABO DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, ACOMPANHA KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS COMPATÍVEIS.	UND	1,0000	9.990,0000	9.990,00	
				TOTAL:	R\$ 9.990,00	

DA CONTRATAÇÃO

O Contrato será a própria nota de empenho da despesa/ordem de fornecimento, encaminhada pelo Depto. de Licitações.

DO PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

O objeto deverá ser entregue e devidamente instalado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Depto. de Licitações, prazo este que poderá vir a ser prorrogado por igual período, desde que manifestado interesse pela licitante, devidamente justificado e aceito pela Administração.

OBS.: Não será aceito, no momento da entrega, equipamento de marca diferente daquela ofertada na proposta vencedora.

DO LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deverá ser entregue no Posto de Saúde Central, na Rua Silva Jardim, 161, Centro, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

O Município de Nova Bassano, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou



contribuições) incidentes, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente e os referidos tributos, inclusive quanto à retenção dos valores correspondentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do que preceitua Decreto Municipal nº 49, de 10 de novembro de 2022, e da Instrução Normativa da RFB Nº 1.234/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
2023	8	3	10	10	212	2031	4293	344905208000000	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÊDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	3716
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	742
									Manutenção da Atenção Básica à Saúde.	

Nova Bassano, 17 de novembro de 2023.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal